



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SOARES**

Estado do Paraná
Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

LEI N.º 1708

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.122.0025-2002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

01040 - 3 3 91 93 00 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$15.000,00

Total **R\$15.000,00**

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

99.999.0025-9004 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

00999 - 9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência R\$15.000,00

Total **R\$15.000,00**

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2015.


IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal